



Anexo I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**UNIDADE SOLICITANTE – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Distrito de Juvêncio é uma comunidade localizada a aproximadamente 15,0km do Centro do município de Saudades/SC e possui cerca de 2.000 habitantes que residem na localidade

Buscando cumprir metas institucionais precípua nas áreas de esporte e lazer, o Município, juntamente com o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, vem procurando investir nas comunidades localizadas no interior do município, levando até elas ações e programas no campo da responsabilidade social, especialmente com a inclusão de pessoas com deficiência, atividades voltadas ao meio ambiente, música e atividades destinadas a atividades físicas e lazer dos munícipes da área rural.

Para tal, se faz necessário a reforma do Ginásio de Esportes com espaço físico para a comunidade realizar reuniões, festividades e praticar atividades físicas e de lazer. A proposta deste estudo técnico está na Reforma do Ginásio de Esportes com reforma e melhorias no espaço reservado ‘a churrasqueira e banheiros para o uso da comunidade.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, haja vista que o mesmo passará a ser elaborado no ano de 2024 para as contratações dos anos seguintes, atendendo ainda ao previsto no art. 18, §1º da Lei 14.133/ DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 2021.

**3. DO OBJETO**

Para cumprimento do objeto pretendido é necessária a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia que possuam no mínimo a seguinte qualificação:

**3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.



### **3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de validade vigente no dia da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de validade vigente no dia da licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de validade vigente no dia da licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei com data de validade vigente no dia da licitação; e,
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vigente no dia da licitação. (Lei 12.440/2011).

### **3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Maior que 1,0
------------------------	---	---------------



LG = Índice de Liquidez Total	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	10% do valor estimado da obra	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

#### FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{Liquidez corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Total ou Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$$

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) Comprovação Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos, não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	126,77
COBERTURA (ESTRUTURA DE MADEIRA)	M <sup>2</sup>	126,77

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

**OBSERVAÇÃO:** Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para Execução de Estrutura de Concreto Armado e outro atestado para Execução de Cobertura em Estrutura de Madeira, ou todos estes em um único atestado.

c) Comprovação Técnico-Profissional da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea “b” deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas “3.3 Alínea b” e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.



d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

**DEMAIS REQUISITOS OBRIGACIONAIS São obrigações da Contratada:**

- Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os serviços em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta;
- Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;
- Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto da licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo CONTRATANTE, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pelo CONTRATANTE, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO;
- Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços



de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual;

- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo em questão, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da execução da obra, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a execução do objeto, conforme planilha orçamentária abaixo:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
								<b>R\$ 2.392,78</b>	
1.1	SINAPI	103689 - COMPOSIÇÃO	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizada (1m x 3m - padrão estado SC)	3,00	M²	308,24	924,72	388,94	R\$ 1.166,81
1.2	SINAPI	99059	Locação Convencional de Obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m	10,00	M	77,16	771,60	97,36	R\$ 973,60
1.3	*	Orçamento	Sinalização com Fita Fixada na Estrutura, 65MMX100M - PERIODICAMENTE	1,00	UNID.	200,00	200,00	252,36	R\$ 252,36
<b>2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>									
								<b>R\$ 3.153,53</b>	
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	19,12	m3	52,99	1.013,17	66,86	R\$ 1.278,42
2.2	SINAPI	97633	Demolição de Revestimento Cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	13,20	M²	21,47	283,40	27,09	R\$ 357,60
2.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	87,16	m2	3,27	285,01	4,13	R\$ 359,63
2.4	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,00	Unid.	78,40	548,80	98,93	R\$ 692,48
2.5	SINAPI	97644	Remoção de Portas, de forma manual, sem reaproveitamento	3,15	M²	8,81	27,75	11,12	R\$ 35,02
2.6	SINAPI	97645	Remoção de Janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	2,20	M²	33,77	74,29	42,61	R\$ 93,74
2.7	SINAPI	97660	Remoção de Interruptores/Tomadas Elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	5,00	Unid.	0,67	3,35	0,85	R\$ 4,23
2.8	SINAPI	97661	Remoção de Cabos Elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	100,00	Metros	0,68	68,00	0,86	R\$ 85,80
2.9	SINAPI	97662	Remoção de Tubulações (Tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento	10,00	Metros	0,47	4,70	0,59	R\$ 5,93
2.10	SINAPI	97663	Remoção de Louças, de forma manual, sem reaproveitamento	2,00	Unid.	11,70	23,40	14,76	R\$ 29,53
2.11	SINAPI	97665	Remoção de Luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	5,00	Unid.	1,31	6,55	1,65	R\$ 8,26
2.12	SINAPI	100981	Carga Manual de entulho em caminhão basculante 6,00m³	19,12	M³	8,41	160,80	10,61	R\$ 202,90





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

3.0 MOVIMENTO DE TERRA									R\$ 744,93
3.1	SINAPI	96523	Escavação Manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de forma	2,50	M³	94,21	235,53	118,87	R\$ 297,19
3.2	SINAPI	96527	Escavação Manual de Vala para Viga Baldrame, sem previsão de forma	2,50	M³	123,50	308,75	155,83	R\$ 389,58
3.3	SINAPI	93382	Reaterro Manual de valas com compactação mecanizada	1,50	M³	30,73	46,10	38,78	R\$ 58,16
4.0 FUNDAÇÃO COM SAPATAS EM CONCRETO (INFRA ESTRUTURA)									R\$ 8.614,12
4.1	SINAPI	96617	Lastro de Concreto Magro, aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas, espessura 3cm	0,80	M²	20,33	16,26	25,65	R\$ 20,52
4.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	22,20	M²	194,19	4.311,02	245,03	R\$ 5.439,64
4.3	SINAPI	96558	Concretagem de Sapatas, Fck 30Mpa, com uso de Bomba, lançamento, adensamento e acabamento	1,50	M³	662,43	993,65	835,85	R\$ 1.253,78
4.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	103,50	Kg	14,55	1.505,93	18,36	R\$ 1.900,18
5.0 ARRANQUES EM CONCRETO (INFRA ESTRUTURA)									R\$ 7.382,90
5.1	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	2,20	m2	90,58	199,28	114,29	R\$ 251,45
5.2	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2	3,00	M³	629,22	1.887,66	793,95	R\$ 2.381,85
5.3	SINAPI	92759	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma Edificação Térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 5.0mm - montagem	85,00	Kg	15,55	1.321,75	19,62	R\$ 1.667,78
5.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022KG CR 14,20	172,00	Kg	14,20	2.442,40	17,92	R\$ 3.081,82
6.0 VIGA DE BALDRAME (INFRA ESTRUTURA)									R\$ 8.579,56
6.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	26,80	m2	111,41	2.985,79	140,58	R\$ 3.767,47
6.2	SINAPI	101619	Camada Horizontal Drenante c/ Pedra Britada 1 e 2	0,30	M³	283,90	85,17	358,23	R\$ 107,47
6.4	SINAPI	92759	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma Edificação Térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 5.0mm - montagem	93,62	Kg	15,55	1.455,79	19,62	R\$ 1.836,92
6.5	SINAPI	92761	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma Edificação Térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8.0mm - montagem	160,05	Kg	14,20	2.272,71	17,92	R\$ 2.867,71
7.0 PILARES EM CONCRETO (ESTRUTURA)									R\$ 8.821,72
7.1	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	18,20	m2	90,58	1.648,56	114,29	R\$ 2.080,15
7.2	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2	2,56	M³	629,22	1.610,80	793,95	R\$ 2.032,51
7.3	SINAPI	92759	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma Edificação Térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 5.0mm - montagem	148,50	Kg	15,55	2.309,18	19,62	R\$ 2.913,72
7.4	SINAPI	92761	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma Edificação Térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8.0mm - montagem	100,20	Kg	14,20	1.422,84	17,92	R\$ 1.795,34
8.0 VIGAS DE COBERTURA (SUPRA ESTRUTURA)									R\$ 9.105,83
8.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM. AF_09/2020	10,20	M2	318,50	3.248,70	401,88	R\$ 4.099,21
8.2	SINAPI	103674	Concretagem de Vigas e Lajes, FCK=25 MPA, para Lajes Premoldadas com uso de Bomba - Lançamento, Adensamento e Acabamento. F_02/2022	1,80	m³	649,90	1.169,82	820,04	R\$ 1.476,08
8.3	SINAPI	92759	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma Edificação Térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 5.0mm - montagem	83,87	Kg	15,55	1.304,18	19,62	R\$ 1.645,61
8.4	SINAPI	92761	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura Convencional de Concreto Armado em uma Edificação Térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8.0mm - montagem	105,20	Kg	14,20	1.493,84	17,92	R\$ 1.884,93
9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS									R\$ 3.935,96
9.1	SINAPI	98546	Impermeabilização de Superfície com Manta Asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de Primer asfáltico	28,56	m2	109,22	3.119,32	137,81	R\$ 3.935,96
10.0 VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO									R\$ 418,89
10.1	SINAPI	93189	Verga Moldada in loco em concreto para Portas com mais de 1,50m de vão	2,00	m	165,99	331,98	209,45	R\$ 418,89



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

<b>11.0 PAREDES EM ALVENARIA e DIVISÓRIAS (banheiro)</b>										<b>R\$ 29.559,00</b>
11.1	SINAPI	103324	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Vertical de 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) e Argamassa de Assentamento em Betoneira. AF_12/2021 - Sala de Carnes	163,20	m2	91,89	14.996,45	115,95	R\$ 18.922,52	
11.2	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 - Banheiro	9,98	m2	844,65	8.429,61	1.065,78	R\$ 10.636,48	
<b>12.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS</b>										<b>R\$ 10.502,67</b>
12.1	SINAPI	87907	Chapisco Aplicado em Alvenaria (com presença de vãos) e Estruturas de concreto de Fachada, com Equipamento de Projeção, argamassa traço com preparo manual	110,10	M²	6,54	720,05	8,25	R\$ 908,56	
12.2	SINAPI	87779	Emboço ou Massa Única em Argamassa Traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, ESPESSURA DE 35 MM.	110,10	M²	69,06	7.603,51	87,14	R\$ 9.594,10	
<b>13.0 COBERTURA - Churrasqueira e Sala de Carnes</b>										<b>R\$ 43.988,04</b>
13.1	SINAPI	100360	Fabricação e Instalação de Meia Tesoura de Madeira não aparelhada, com vão de 6 M, para telha ondulada de Alumínio, Incluso Içamento.	8,00	UND.	2.725,04	21.800,32	3.438,46	R\$ 27.507,64	
13.2	SINAPI	92543	Trama de Madeira composta por Terças para Telhados de até 02 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluindo transporte vertical	87,16	m2	45,04	3.925,69	56,83	R\$ 4.953,43	
13.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	97,16	m2	46,55	4.522,80	58,74	R\$ 5.706,87	
13.4	SINAPI	96486	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	12,60	m2	80,36	1.012,54	101,40	R\$ 1.277,62	
13.5	orçamento		LANTERNIN, METALICO, para ventilação	12,00	unid	300,00	3.600,00	378,54	R\$ 4.542,48	
<b>14.0 RUFO e CALHA METÁLICA</b>										<b>R\$ 3.851,63</b>
14.1	SINAPI	94227	Calha em Chapa de Aço Galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluindo transporte vertical	33,90	Metros	65,10	2.206,89	82,14	R\$ 2.784,65	
14.2	SINAPI	94231	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Corte de 25 CM, incluindo transporte vertical	16,00	Metros	52,85	845,60	66,69	R\$ 1.066,98	
<b>15.0 PAVIMENTAÇÃO - Sala de Carnes e Banheiro</b>										<b>R\$ 9.571,44</b>
15.1	SINAPI	87642	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura ate 4cm	25,84	m2	54,53	1.409,06	68,81	R\$ 1.777,95	
15.2	SINAPI	87257	Revestimento Cerâmico para Piso com Placas tipo Esmaltada Extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambiente de área maior que 10,00m²	25,84	M²	78,44	2.026,89	98,98	R\$ 2.557,53	
15.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	65,00	m2	63,84	4.149,60	80,55	R\$ 5.235,97	
<b>16.0 BANCADA e PEITORIS (Boca da Churrasqueira)</b>										<b>R\$ 17.098,97</b>
16.1	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	68,04	Metros	165,85	11.284,43	209,27	R\$ 14.238,70	
16.2	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UNID	1.133,41	2.266,82	1.430,14	R\$ 2.860,27	
<b>17.0 ESQUADRIAS (PORTAS)</b>										<b>R\$ 7.959,67</b>
17.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 - Sala de Carnes	3,15	m2	664,71	2.093,84	838,73	R\$ 2.642,00	
17.2	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - Banheiro	3,36	m2	1.254,27	4.214,35	1.582,64	R\$ 5.317,66	
<b>18.0 PINTURA EXTERNA E INTERNA</b>										<b>R\$ 1.917,97</b>
18.1	SINAPI	88485	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Paredes, uma demão. AF_06/2014	97,50	M²	3,62	352,95	4,57	R\$ 445,35	
18.2	SINAPI	88489	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, duas demãos	97,50	M²	11,97	1.167,08	15,10	R\$ 1.472,62	





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

19.0								INSTALAÇÃO ELÉTRICA								R\$ 11.293,61	
19.1								Iluminação e Tomadas									
19.1.1	SINAPI	100473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	9,00	Unid.	167,75	1.509,75	211,67								R\$ 1.905,00	
19.1.2	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	28,00	Unid.	142,50	3.990,00	179,81								R\$ 5.034,58	
19.1.3	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 - <b>Ar condicionado e Chuveiro</b>	2,00	Unid.	182,17	364,34	229,86								R\$ 459,72	
19.1.4	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLÉS, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO DO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	11,00	Unid.	140,79	1.548,69	177,65								R\$ 1.954,14	
19.1.5	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10,00	Unid.	149,96	1.499,60	189,22								R\$ 1.892,20	
19.1.6	SINAPI	97589	Luminária Tipo Plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada Led - Forneimento e Instalação	1,00	Unid.	38,02	38,02	47,97								R\$ 47,97	
20.0								INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS								R\$ 15.587,07	
20.1								Rede de Distribuição									R\$ 14.450,17
20.1.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	12,00	m	45,74	548,88	692,58								R\$ 8.310,92	
20.1.2	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	2,00	m	63,40	126,80	160,00								R\$ 319,99	
20.1.3	SINAPI	91794	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	9,00	m	44,56	401,04	506,03								R\$ 4.554,29	
20.1.4	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	2,00	m	70,27	140,54	177,33								R\$ 354,67	
20.1.5	SINAPI	97901	CAXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_01/12/2020	1,00	Unid.	318,35	318,35	401,69								R\$ 401,69	
20.1.6	SINAPI	98104	CAXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,00	Unid.	403,08	403,08	508,61								R\$ 508,61	
20.2								Aparelhos, Louças e Metais Sanitários								R\$ 1.136,89	
20.2.1	SINAPI	86888	Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada Louça Branca - Forneimento e Instalação	1,00	Unid.	429,05	429,05	541,38								R\$ 541,38	
20.2.2	SINAPI	86902	Lavatório Louça Branca com Coluna, 44x35,5cm, padrão popular - Forneimento e Instalação	1,00	Unid.	311,11	311,11	392,56								R\$ 392,56	
20.2.3	SINAPI	100860	Chuveiro Elétrico comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Forneimento e Instalação	1,00	Unid.	90,67	90,67	114,41								R\$ 114,41	
20.2.4	SINAPI	86906	Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4", para Lavatório, Padrão Popular - Forneimento e Instalação	1,00	Unid.	70,18	70,18	88,55								R\$ 88,55	
21.0								LIMPEZA E ENTREGA FINAL DA OBRA								R\$ 175,95	
21.1	Orçamento		Limpeza Final de Obra (todos os itens inclusos)	126,77	M²	1,10	139,45	1,39								R\$ 175,95	
<b>TOTAL DOS ITENS .....</b>															<b>204.656,23</b>		



## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 204.656,23 (Duzentos e Quatro Mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) conforme a planilha orçamentária – referência SINAPI (agosto/2023), que aborda a mensuração dos itens, quantidades, valores unitários e valores totais para execução do objeto.

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Como a obra trata-se de uma reforma em uma área relativamente pequena, a alternativa mais viável encontrada no mercado é a execução convencional, de concreto armado moldado in loco, com estrutura de madeira.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência e Memorial Descritivo, conforme Anexo deste Projeto Básico.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras para realização do objeto desta contratação, denominado como Reformam do Ginásio de Esportes do Distrito de Juvêncio. A contratada será responsável por todas as etapas previstas, desde a o fornecimento e instalação dos insumos necessários até a efetiva conclusão da obra, entregando o objeto contratado em pleno funcionamento. As garantias e assistência técnica serão prestadas conforme previstas no contrato a ser firmado entre a contratada e o Município de Saudades, através do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos inerentes ao processo construtivo, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse caracterizado como contratação parcelada.

Não haverá parcelamento nos procedimentos. O tipo de contratação não permite itens parcelados ou fracionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são melhorias na qualidade de vida dos moradores da comunidade do DISTRITO DE JUVÊNCIO com a execução da REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES com melhorias no espaço para realização de reuniões, práticas esportivas e festividades da comunidade.

Pretende-se, através do processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O Gabinete do Prefeito através do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 469, de 29 de julho de 2015; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; Resolução Conama nº 307 de 05 de Julho de 2002, bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Esta responsável de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Saudades/SC, 26/02/2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA NATASHA GOMES JAKYMIU  
Data: 21/03/2024 10:05:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA N. G. JAKYMIU  
Eng. Civil – CREA/SC 197189-4  
Prefeitura Municipal de SAUDADES  
Responsável pela elaboração do ETP.